



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.048/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARE N.º 039/2020**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e *DATALAKERS TECNOLOGIA LTDA.*, inscrita no CNPJ sob n.º 29.923.652/0001-80, com sede nesta Capital, na Avenida Carlos Gomes n.º 141, sala 402, bairro Auxiliadora, CEP n.º 90.480-000, telefone (51) 98154-1096, e-mail *financeiro@datalakers.com.br*, neste ato representada, em conjunto, por Eduardo Hahn, sócio, e Edson Cesar Kulzer dos Passos, diretor administrativo, conforme contrato social acostado aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARE, *que tem como objeto (i) a prestação de serviços instalação, transição, configuração, parametrização de software e transferência de conhecimento da solução de software para processamento distribuído de grande volume de dados, baseado no Framework Apache Hadoop e, ainda, (ii) a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para software baseado no Framework Apache Hadoop, sob demanda, limitada a 1.000 horas*, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas quinta, item 5.8, e décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do contrato, relativamente ao item 2.2 do objeto, por 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2024, com a renovação do quantitativo de 1.000 (mil) horas estimadas..



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.048/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 5.8, da cláusula quinta da avença, com índice alterado pelo 1º Termo Aditivo (Evento 106 – pp. 01/03), dar-se-á oportunamente, por meio de apostila.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 215.830,00 correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.